PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

PROJETO DE LEI Nº 45 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
25 / 10 / 2019

Declara de Expansão Urbana a Área de Terreno que Especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de expansão urbana, uma área de terras constante de 2,00,08 ha (dois hectares e oito centiares), registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, sobre a matrícula nº 10222, folha nº10222, do livro 02, imóvel denominado Tabuleiro, localidade denominada no Córrego Tabuleiro no Município de Espera Feliz/MG, de propriedade da Firma FREITAS e ROCHA Ltda – EPP, escrita no CNPJ nº 03.353.330/0001 – 59, cujos limites e confrontações, apresentam a seguinte descrição:

"O imóvel inicia junto ao vértice P1, situado na margem direita do córrego no sentido à jusante, descrito em planta anexa, de coordenadas UTM E(X) 195.573,43 e N(Y) 7.716.181,91; deste, atravessa o córrego e segue confrontando com Moisés Gomes de Oliveira até o vértice P2 com azimute 164°40' e distância 6,79 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P3 com azimute 164°59' e distância 15,76 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P4 situado na margem da estrada vicinal, com azimute 168°20' e distância 35,99 m; deste, defletindo à direita segue atravessando a estrada até o vértice P5 situado na margem da estrada vicinal, com azimute 175°12' e distância 4,85 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P6 com azimute 175°09' e distância 99,08 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P7 com azimute 178°57' e distância 254,07 m; deste, defletindo à direita segue confrontando com Adalto Luiz da Silva até o vértice P8 com azimute 292°24' e distância 46,23 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P9 com azimute 287°49' e distância 26,52 m; deste, defletindo à direita segue confrontando com João Donádio Júnior até o vértice P10 com azimute 14°54' e distância 56,02 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P11 com azimute 13°34' e distância 14,56 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P12 com azimute 07°17' e distância 7,07 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P13 com azimute 02°49' e distância 17,06 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P14 com azimute 358°54' e distância 19,87 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P15 com azimute 357°42' e distância 23,86 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P16 com azimute 358°02' e distância 16,90 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P17 com azimute 354°57' e distância 30,60 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P18 com azimute 356°23' e distância 80,53 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P19 situado na margem da estrada vicinal, com azimute 356°44' e distância 55,48 m; deste, defletindo à esquerda segue atravessando a estrada até o vértice P20 situado na margem da estrada vicinal, com azimute 356°29' e distância 4,25 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P21 com azimute 356°45' e distância 28,62 m; deste, defletindo à esquerda segue até atravessar o córrego até o vértice P22, situado na margem direita do córrego no sentido à jusante, com azimute 355°38' e distância 30,11 m; deste, defletindo à direita segue confrontando com Letícia Rosário Faria Carlos até o vértice P1 com azimute de 78°55'55" e distância 39,48 m, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º – Os imóveis localizados ou construídos na área a que se faz menção o Art. 1º da presente Lei serão considerados urbanos, para todos os efeitos, a partir da publicação desta Lei.

À
Comissão de Legislação e J...
Para PARECER
Em. 06 / 11 / 2019
Secretaria da Câmara

Parágrafo único – Ficam os interessados ou proprietários dos imóveis obrigados a promoverem as devidas regularizações e obter as necessárias licenças junto as Secretarias ou setores responsáveis pela engenharia e meio ambiente da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

Art. 3º – A totalidade das despesas concernentes à execução de obras de infraestrutura, sua implantação ou adaptação, tais como de mobilidade, acesso viário, pavimentação, energia elétrica, saneamento, água potável, dentre outras, serão de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos imóveis ou possuidores, a qualquer título, que venham empreender nos referidos imóveis.

Art. 4º – O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante chacreamento ou desmembramento, observadas, em especial, as disposições da
Lei Complementar nº. 36/2018, de 18 de maio de 2018, a qual dispões sobre o uso e parcelamento do solo urbano e rural do Município de Espera Feliz e da Lei Complementar nº. 39, de 24 de outubro de 2018, a qual institui o Código de Obras e Edificações do Município de Espera Feliz.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 22 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Justificativa

O Projeto de Lei em exame visa a declaração de expansão urbana, de uma área de terras, devidamente, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, localizada no Córrego Tabuleiro, Município de Espera Feliz/MG, de propriedade da Firma Freitas e Rocha Ltda, CNPJ nº03.353.330/0001-59.

Trata-se de uma área de terras correspondente a 2,00,08 ha, o município dispõe com fundamento na Lei Municipal Complementar de Uso e Parcelamento de Solo e uma política voltada à urbanização de áreas estratégicas, com vocação natural para a urbanização, de forma racional e com extrema responsabilidade com o meio ambiente, com os moradores do entorno, com os visitantes e turistas e também com a economia local.

O município, já faz algum tempo, vem acompanhando as intervenções do empreendedor. A área em questão, inviável para a exploração agrícola, passou por manejos e adequações estruturais, visando uso recreativo, porém, sempre respeitando os limites impostos pela legislação ambiental. A exemplo, os cursos d'águas presentes na área de terras, na ocasião dos manejos estruturais, sempre foram respeitados e o município continuará acompanhando, portanto, a proposta é deixar uma faixa de preservação permanente de 30 metros nas adjacências dos cursos d'água.

O presente Projeto de Lei segue acompanhado da escritura Mapa da gleba e respectivo Memorial Descritivo e análise da Secretaria de Meio.

Portanto, considerando que o presente Projeto de Lei trará benefícios na estrutura urbanística e organizacional do município e em particular da área que trata a presente matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

IVANY MARTINS RIBEIRO FRANÇA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

Certifica que às fls. 10222 do livro 02 constam a matrícula e averbação, nos seguintes teores:

MATRÍCULA Nº 10222

IMÓVEL – "TABOLEIRO" – MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ – MG – Uma área de terras constante de **02,00,08ha (dois hectares e oito centiares)**, medidas e demarcadas pelo Técnico em Agrimensura, Fabiano Eduardo de Souza, CFT-BR nº 7954500562-0, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se junto ao vértice P1, situado na margem direita do córrego no sentindo a jusante, de coordenadas UTM E(X) 195.573,43 e N(Y) 7.716.181,91; deste, atravessa o córrego e segue confrontando com Moises Gomes de Oliveira até o vértice P2 com azimute 164°40' e distancia 6,79m; deste, defletindo a direita segue até o vértice P3 com azimute 164°59' e distancia 15,76m; deste, defletindo a direita segue até o vértice P4 situado na margem da estrada vicinal, com azimute 168°20' e distancia 35,99m; deste, defletindo a direita segue atravessando a estrada até o vértice P5 situado margem da estrada vicinal, com azimute 175°12' e distancia 4,85m; deste, defletindo a direita segue até o vértice P6 com azimute 175°09' e distancia 99,08m; deste, defletindo a direita a direita segue até o vértice P7 com azimute 178°57' e distancia 254,07m; deste, defletindo a direita segue confrontando com Adalto Luiz da Silva até o vértice P8 com azimute 292°24' e distancia 46,23m; deste, defletindo a esquerda segue até o vértice P9 com azimute 287°49'e distancia 26,52m; deste, defletindo a direita segue confrontando com João Donadio Junior até o vértice P10 com azimute 14°54' e distancia 56,02m; deste, defletindo a esquerda segue até o vértice P11 com azimute 13°34' e distancia 14,56m; deste, defletindo a esquerda segue até o vértice P12 com azimute 07°17' e distancia 7,07m; deste, defletindo a esquerda segue até o vértice P13 com azimute 02°49' e distancia 17,06m; deste, defletindo a esquerda segue até o vértice P14 com azimute 358°54' e distancia 19,87m; deste, defletindo a esquerda segue até o vértice P15 com azimute 357°42' e distancia 23,86m; deste, defletindo a direita segue até o vértice P16 com azimute 358°02' e distancia 16,90m; deste, defletindo a esquerda segue até o vértice P17 com azimute 354°57' e distancia 30,60m; deste, defletindo a direita segue até o vértice P18 com azimute 356°23' e distancia 80,53m; deste, defletindo a direita segue até o vértice P19 situado na margem da estrada vicinal, com azimute 356°44' e distancia 55,48m; deste, defletindo a esquerda segue atravessando a estrada até o vértice P20 situado na margem da estrada vicinal, com azimute 356°29'e distancia 4,25m; deste, defletindo a direita segue até o vértice P21 com azimute 356°45' e distancia 28,62m; deste, defletindo a esquerda segue até atravessar o córrego até o vértice P22, situado na margem direita do córrego no sentido a jusante, com azimute 355°38' e distancia 30,11m; deste, defletindo a direita segue confrontando com Leticia Rosário Faria Carlos até o vértice P1 com azimute de 78°55'55" e distancia 39,48m, ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela formula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distancias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas – **INCRA sob n.º 999.938.696.854-3, NIRF 6.770.421-2 e registro no CAR sob nº MG-3124203-ECFC.385D.C143.46E9.AF81.36BC.5CCB.A18A.**

PROCEDÊNCIA: ***Lº 2, fls. 3348, matrícula 3348, R-5, Av-7, 08 e 09, nesta serventia.***

PROPRIETÁRIO: Freitas e Rocha Ltda - EPP, inscrito no **CNPJ nº 03.353.330/0001-59,** com sede à Av. Arthur Bina da Silva, nº 478, centro, nesta cidade, registrada na JUCEMG sob o nº 3120575328-6 MG, representada por Héloi Rocha de Freitas, CPF nº 005.702.776-55, CI nº 9.289.148, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Alexandra de Souza Freitas, CPF nº 795.486.106-63, MG-6.432.890 PC/MG, residentes e domiciliados à Rua José Grillo, nº 327, centro, nesta cidade e Dirceu Lopes de Freitas Junior Rocha, CPF nº 046.106.316-60, CI

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA JAIR RUBIO DE AMORIM
ESPERA FELIZ - MG

MG-12.156.468, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Bruna Barbosa Moreira de Freitas, CPF nº 103.533.077-69, CI MG-17.271.110 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua dos Ferroviários, nº 19, centro, nesta cidade, todos brasileiros, empresários.

Protocolo nº 35.920 – 17 de setembro de 2019

Av-1-10222 – 02 de outubro de 2019 – O imóvel acima foi matriculado em virtude de Retificação de Área da matrícula de procedência de nº 3348 do Lº 2, nesta serventia. É o que me cumpre certificar em virtude do que me foi solicitado e do qual me reporto e Dou fé. Eu,_____, Oficial/Substituta/Escrevente, digitei e assino.

Espera Feliz, 04 de Outubro de 2019

Ivany Martins Ribeiro França
- Oficial -

Tamires de Almeida Alves
- Escrevente -

OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ESPERA FELIZ - MG
Tamires de Almeida Alves
ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório de Registro de Imóveis de Espera Feliz - MG
Selo de Fiscalização: CXI66246
Código de Segurança: 8209.2039.6783.1927
Quantidade de Atos: 01 Emitido em: 04/10/2019 11:05
Emol.: R$18,84; TFJ: R$ 6,65; Total: 25,49
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

ambiental
CONSULTORIA & TOPOGRAFIA

(32) 9.8470-2655
(32) 9.9925-4296
(32) 3746-1681
ambiental@ambientalct.com.br
www.ambientalct.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Wagner Ville Verde
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa Civil
Espera Feliz - MG

Imóvel:	TABOLEIRO
Município/UF:	ESPERA FELIZ - MG
Matrícula:	M.10222, Fls.10222, L. 02
Cartório/Comarca:	REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ESPERA FELIZ
Área SGL:	02,0008 ha
Perímetro:	913,68 m

O imóvel inicia junto ao vértice P1, situado na margem direita do córrego no sentido à jusante, descrito em planta anexa, de coordenadas UTM E(X) 195.573,43 e N(Y) 7.716.181,91; deste, atravessa o córrego e segue confrontando com Moisés Gomes de Oliveira até o vértice P2 com azimute 164°40' e distância 6,79 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P3 com azimute 164°59' e distância 15,76 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P4 situado na margem da estrada vicinal, com azimute 168°20' e distância 35,99 m; deste, defletindo à direita segue atravessando a estrada até o vértice P5 situado na margem da estrada vicinal, com azimute 175°12' e distância 4,85 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P6 com azimute 175°09' e distância 99,08 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P7 com azimute 178°57' e distância 254,07 m; deste, defletindo à direita segue confrontando com Adalto Luiz da Silva até o vértice P8 com azimute 292°24' e distância 46,23 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P9 com azimute 287°49' e distância 26,52 m; deste, defletindo à direita segue confrontando com João Donádio Júnior até o vértice P10 com azimute 14°54' e distância 56,02 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P11 com azimute 13°34' e distância 14,56 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P12 com azimute 07°17' e distância 7,07 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P13 com azimute 02°49' e distância 17,06 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P14 com azimute 358°54' e distância 19,87 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P15 com azimute 357°42' e distância 23,86 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P16 com azimute 358°02' e distância 16,90 m; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice P17 com azimute 354°57' e distância 30,60 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P18 com azimute 356°23' e distância 80,53 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P19 situado na margem da estrada vicinal, com azimute 356°44' e distância 55,48 m; deste, defletindo à esquerda segue atravessando a estrada até o vértice P20 situado na margem da estrada vicinal, com azimute 356°29' e distância 4,25 m; deste, defletindo à direita segue até o vértice P21 com azimute 356°45' e distância 28,62 m; deste, defletindo à esquerda segue até atravessar o córrego até o vértice P22, situado na margem direita do córrego no sentido à jusante, com azimute 355°38' e distância 30,11 m; deste, defletindo à direita segue confrontando com Letícia Rosário Faria Carlos até o vértice P1 com azimute de 78°55'55" e distância 39,48 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do

ambiental
CONSULTORIA & TOPOGRAFIA

(32) 9.8470-2655
(32) 9.9925-4296
(32) 3746-1681
ambiental@ambientalct.com.br
www.ambientalct.com.br

Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Espera Feliz, 02 de outubro de 2019.

Fabiano Eduardo de Souza
CFT-BR nº 7954502562-0

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa Civil
Espera Feliz - MG

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFT

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20190295618

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FABIANO EDUARDO DE SOUZA
Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** RNP: **79545025620**
Empresa contratada: **FABIANO EDUARDO DE SOUZA** Registro: **2000108759**

2. Contratante

Contratante: **FREITAS E ROCHA LTDA** CPF/CNPJ: **03.353.330/0001-59**
AVENIDA ARTHUR BINA DA SILVA Nº: **478**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ESPERA FELIZ** UF: **MG** CEP: **36830000**
País: **Brasil**
Telefone: Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 250,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **FREITAS E ROCHA LTDA** CPF/CNPJ: **03.353.330/0001-59**
SITIO TABOLEIRO Nº: **-**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **ESPERA FELIZ** UF: **MG** CEP: **36830000**
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **07/09/2019** Previsão de término: **11/09/2019**
Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
2 - EXECUÇÃO		
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3106 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA	2,0008	ha

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento topográfico planimétrico

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

E. Feliz, 12 de setembro de 2019
Local data

Responsável Técnico: FABIANO EDUARDO DE SOUZA - CPF: 795.450.256-20

Contratante: FREITAS E ROCHA LTDA - CNPJ: 03.353.330/0001-59

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 51,98** Pago em: **11/09/2019** Nosso Número: **8203839679**

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa Civil
Espera Feliz - MG

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: 6C08Y
Impresso em: 12/09/2019 às 08:54:40 por: , ip: 177.184.212.255

www.cft.org.br atendimento@cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

Espera Feliz, 03 de outubro de 2019

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil imbuída de suas atribuições, como consta na lei municipal complementar 36/2018 em seu capítulo II, art. 15º e 16º, declara para os devidos fins que, a área delimitada pelo mapa em anexo de propriedade da empresa FREITAS E ROCHA LTDA – CNPJ – 03.353.330/0001-59, como consta na certidão do imóvel também em anexo, com área total de 2.0008 ha, está em conformidade com os requisitos ambientais para dar seguimento ao seu processo autorizativo como ÁREA DE EXPANSÃO URBANA junto a câmara de vereadores.

Atenciosamente,

Wagner Villa Verde
Secretário de Meio Ambiente e Defesa Civil de Espera Feliz

Copyright © Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.353.330/0001-59 **MATRIZ**		**16/08/1999**

NOME EMPRESARIAL
FREITAS E ROCHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO MECANICA E SOCORRO SAO JUDAS TADEU	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores **45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores** **45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores** **45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores** **45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar** **47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes** **49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista** **49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional** **52.23-1-00 - Estacionamento de veículos** **77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARTHUR BINA DA SILVA	**478**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	**CENTRO**	**ESPERA FELIZ**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2019** às **11:01:06** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2019/0001811

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FREITAS E ROCHA LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 03.353.330/0001-59
AVENIDA ARTHUR BINA DA SILVA, Nº 478 , CENTRO ESPERA FELIZ - MG, CEP 36830-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20190001811

Validade 180 dias

Emitida Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Ofício nº: 266/2019
Assunto: Encaminhamento - (faz)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 22/10/2019

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei Municipal, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei Municipal – Declara de Expansão Urbana a Área de Terreno que especifica.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

João Carlos Cabral de Almeida
Prefeito Municipal
Espera Feliz - MG

Ao Sr.
Julio Maria do Amaral
Presidente da Câmara de Vereadores
ESPERA FELIZ - MG